

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Podere Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1303 - QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 724, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 212.763,51 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 212.763,51 (duzentos e doze mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, especificado no Anexo I;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado em balancete, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 212.763,51 (duzentos e doze mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), especificado no Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática	
138	LEI ALDIR BLANC	1728.99.1.1.01		212.763,51
TOTAL				212.763,51

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
***	LEI ALDIR BLANC	020501	13122.0062.2088.2088	3.3.90.31.00	212.763,51
TOTAL					212.763,51
***	CRIAR CONTA				

DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 724/2021, NO VALOR DE R\$ 212.763,51 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 724/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 724/2021, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 212.763,51 (duzentos e doze mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, especificada no Anexo I;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 212.763,51 (duzentos e doze mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado no Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de outubro de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática	
138	LEI ALDIR BLANC	1728.99.1.1.01		212.763,51
TOTAL				212.763,51

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
***	LEI ALDIR BLANC	020501	13122.0062.2088.2088	3.3.90.31.00	212.763,51
TOTAL					212.763,51
***	CRIAR CONTA				

LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.540.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais), especificado no Anexo I e na Metodologia de cálculo, demonstrada no anexo III;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado em balancete, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais), especificado no Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 43 inciso 3, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática	
36	ROYALTIES-UNIÃO	1718.02.3.1.00		2.540.000,00
TOTAL				2.540.000,00

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 3º Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a **tendência do exercício**.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 inciso 3, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
323	ROYALTIES UNIÃO	020701	04122.0014.2031.2031	3.3.90.39.00	100.000,00
472	ROYALTIES UNIÃO	021301	26364.0030.2202.2202	3.3.90.39.00	530.000,00
362	ROYALTIES UNIÃO	021001	04122.0008.2019.2019	3.3.90.30.00	250.000,00
453	ROYALTIES UNIÃO	021301	04122.0030.2090.2090	3.3.90.30.00	1.000.000,00
***	ROYALTIES UNIÃO	021601	04122.0013.3025.3025	4.4.90.52.00	70.000,00
341	ROYALTIES UNIÃO	020701	15452.0018.2035.2035	3.3.90.39.00	590.000,00
TOTAL					2.540.000,00
***	CRIAR CONTA				

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021			
RECURSO: - ROYALTIES UNIÃO			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64			

PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO	2021	R\$	15.816.043,44
---------------------------	------	-----	---------------

RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 08 de 2021 (A)	R\$ 12.443.447,66
	01 A 08 DE 2020 (B)	R\$ 8.628.995,55
	09 A 12 DE 2020 (C)	R\$ 4.632.852,75
	TOTAL D = (B + C)	R\$ 13.261.848,30

Fonte: Balancete da Receita Consolidada

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO	
A/B X 100 LOGO:	144,21
TAXA DE INCLEMENTO (%)	44,21
ARRECADADAÇÃO PERÍODO 08 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO	R\$ 2.047.955,04
ARRECADADAÇÃO PROJETADA	R\$ 6.680.807,79
TOTAL = (C + D)	R\$ 6.680.807,79
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
RECEITA REALIZADA 01 A 05 DE 2021 (A)	R\$ 12.443.447,66
RESULTADO APLICADO TX. INCLEMENTO	R\$ 6.680.807,79
SOMA	R\$ 19.124.255,45
PREVISÃO RECEITA DE 2021	R\$ 15.816.043,44
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADADAÇÃO	R\$ 3.308.212,01
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$ -
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 3.308.212,01

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO
Presidente

FAUZI RIBEIRO CHERENE
JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

AROLD LEANDRO DA SILVA
Primeiro Secretário

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
BARRETO
Segundo Secretário

MILSON DE FREITAS MOTA
RALPH NASCIMENTO MATA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
EZAQUE SALVADOR DA PENHA

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 725/2021, NO VALOR DE R\$ 2.540.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 725/2021; CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade; CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 725/2021, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais), especificados no Anexo I e na Metodologia de cálculo, demonstrada no anexo III;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais), especificado no Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de outubro de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 43 inciso 3, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática	
36	ROYALTIES-UNIÃO	1718.02.3.1.00		2.540.000,00
TOTAL				2.540.000,00

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 3º Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a **tendência do exercício**.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 inciso 3, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
323	ROYALTIES UNIÃO	020701	04122.0014.2031.2031	3.3.90.39.00	100.000,00
472	ROYALTIES UNIÃO	021301	26364.0030.2202.2202	3.3.90.39.00	530.000,00
362	ROYALTIES UNIÃO	021001	04122.0008.2019.2019	3.3.90.30.00	250.000,00
453	ROYALTIES UNIÃO	021301	04122.0030.2090.2090	3.3.90.30.00	1.000.000,00
***	ROYALTIES UNIÃO	021601	04122.0013.3025.3025	4.4.90.52.00	70.000,00
341	ROYALTIES UNIÃO	020701	15452.0018.2035.2035	3.3.90.39.00	590.000,00
TOTAL					2.540.000,00
***	CRIAR CONTA				

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021			
RECURSO: - ROYALTIES UNIÃO			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64			

PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO	2021	R\$	15.816.043,44
---------------------------	------	-----	---------------

RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 08 de 2021 (A)	R\$ 12.443.447,66
	01 A 08 DE 2020 (B)	R\$ 8.628.995,55
	09 A 12 DE 2020 (C)	R\$ 4.632.852,75
	TOTAL D = (B + C)	R\$ 13.261.848,30

Fonte: Balancete da Receita Consolidada

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO	
A/B X 100 LOGO:	144,21
TAXA DE INCLEMENTO (%)	44,21
ARRECADADAÇÃO PERÍODO 08 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO	R\$ 2.047.955,04
ARRECADADAÇÃO PROJETADA	R\$ 6.680.807,79
TOTAL = (C + D)	R\$ 6.680.807,79
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
RECEITA REALIZADA 01 A 05 DE 2021 (A)	R\$ 12.443.447,66
RESULTADO APLICADO TX. INCLEMENTO	R\$ 6.680.807,79
SOMA	R\$ 19.124.255,45
PREVISÃO RECEITA DE 2021	R\$ 15.816.043,44
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADADAÇÃO	R\$ 3.308.212,01
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$ -
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 3.308.212,01

LEI MUNICIPAL DE Nº 726, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulheres e Meninas", a ser comemorada na semana que antecede o dia 07 de Agosto, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulheres e Meninas tem como objetivos promover campanhas, debates, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate à violência contra mulheres e meninas.

Art. 3º Na Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulheres e Meninas, bem como na preparação de sua celebração, os Municípios de São Francisco de Itabapoana deverá, em consonância com a vigente política nacional de combate à violência contra a mulher, fortalecer as ações para:

- I - difundir de informações sobre o combate ao a violência contra mulheres e meninas;
- II - promover eventos para o debate público sobre a política nacional de combate à violência contra a mulher;
- III - difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas;
- IV - mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas;
- V - divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate à violência contra mulheres e meninas e ao feminicídio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 14 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 099 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 709/2020 NO VALOR DE R\$ 163.410,74 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 163.410,74 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 163.410,74 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+) **163.410,74**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
107	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.36.00	002 001	10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
336	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.30.00	002 001	37.030,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
329	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.30.00	002 001	100.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
413	20.692.0082.1081.1081	4.4.90.52.00	002 001	16.380,74

ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
904	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.39.00	002 001	-163.410,74

Anulação (-) **-163.410,74**

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 046/2021, processo administrativo nº 1637/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

SHOPPING DO PISO E DECOR.ESCRITORIO - CNPJ: 02.808.910/0001-20					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador – processador 3m cache, 3.90 ghz, memória:4gb ddr4, ssd 120gb, gabinete padrão small form factor, rede 10/100/1000, 1 porta áudio, 1 porta vga, 1 porta hdmi 4 portas usb 2.0 traseiras + 2 usb 2.0 frontais, cor: preto, teclado e mouse da mesma marca do computador. Marca: my max	PÇ	8	2.970,00	23.760,00
Total do Proponente					23.760,00

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de setembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 046/2021, processo administrativo nº 1637/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

VIRQUE ROCHA NETO 11274626790 - CNPJ: 22.011.812/0001-75					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Monitor led 21,5" proporção de tela: 16:9, formato de tela widescreen, iluminação do painel led, painel: anti-reflexivo, tecnologia tn, resolução mínima 1366 x 768 @ 60 Hz (hd), pixel pitch 0,3 mm, 8 bits, brilho 200 cd/m², relação de contraste dinâmico 20.000.000:1, relação de contraste estático 1.000:1, frequência nativa do painel 60 Hz, tempo de resposta 5 ms. Marca: aoc	PÇ	8	999,00	7.992,00
4	Acumulador de tensão - no break de 700va, interativo com regulação on-line; tensão nominal de entrada: bivolt; frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz; tipo de conexão de entrada: plugue nbr 14136; saída: tensão nominal de saída: 115v; fator de potência: 50%; eficiência em carga total: 90.0%; frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz; forma de onda senoidal por aproximação; conexões de saída: 4 tomadas nbr 14136; autonomia: carga de 120w: mínimo de 20 minutos computador on board + monitor; meia carga (150w): mínimo de 11 minutos; plena carga (300w): mínimo de 3 minutos; bateria: bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção a prova de vazamento; tempo de recarga: máximo de 12 horas; alarme audiovisual; proteções para a carga; garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro); suporte e atualização no site do fabricante. Marca: ragetech	PÇ	4	548,90	2.195,60
5	HD Externo SSD, Capacidade: 2TB, velocidade de leitura: até 550 mb/s, resistente a água: ip55 para resistência a água e poeira, interface: usb 3.1 (gen 2), vibração: 10Hz - 2000Hz 5grms, choque: resistente a choques (até 1500g) e resistente a vibrações (5g rms, 10-2000Hz), temperatura: operação: 32ºF a 95ºF (0ºC a 35ºC), armazenamento: -4ºF a 158ºF (-20ºC a 70ºC); compatibilidade: pc e mac - sem necessidade de driver, compatível com o windows 10, o windows 8, o windows® 7, o windows vista e o mac os 10.4+. marca: toshiba	PÇ	1	562,20	562,20
Total do Proponente					10.749,80

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de setembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 046/2021, processo administrativo nº 1637/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI – ME - CNPJ: 27.488.621/0001-12					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Computador – processador 3m cache, 3.90 ghz, memória: 4gb ddr4, hd 4 tb, rede 10/100/1000, 1 porta áudio, 1 porta vga, 1 porta hdmi 4 portas usb 2.0 traseiras + 2 usb 2.0 frontais, gabinete padrão small form factor, cor: preto, frontal : preto piano, teclado e mouse da mesma marca do computador. Marca: intel	PÇ	1	3.670,48	3.670,48
Total do Proponente					3.670,48

São Francisco de Itabapoana-RJ, 01 de setembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 2711/2021.
Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano. Objeto: Aquisição de smartphones para atender as atividades da secretaria. Empresa Vencedora: N.F.V.M Comércio e Empreendimentos Eirelli. CNPJ: 31.690.504/0001-04.
Valor total: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais). Fundamento legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93. São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de outubro de 2021.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário Municipal
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 055/2021, processo administrativo n.º 1620/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação da empresa para o fornecimento de mobiliário escolar, às empresas: MASTER DE CACHOEIRO MOV. E EQUIP. P/ESCR. LTDA-EPP. CNPJ 32.430.761/0001-70. Perfazendo o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); E. H. RIBEIRO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-ME. CNPJ 08.914.125/0001-39. Perfazendo o valor

total de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais). DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 06.351.401/0001-72. Perfazendo o valor total de R\$ 329.320,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais). HEMI SOLUCOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ 27.230.285/0001-03. Perfazendo o valor total de R\$ 50.190,00 (cinquenta mil, cento e noventa reais). CASTRO E VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ 21.473.832/0001-03. Perfazendo o valor total de R\$ 168.420,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais). LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI - ME. CNPJ 27.488.621/0001-12. Perfazendo o valor total de R\$ 273.377,10 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos). ZIRICO MOVEIS EIRELI. CNPJ 26.656.774/0001-69. Perfazendo o valor total de R\$ 350.250,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME. CNPJ 21.416.517/0001-36. Perfazendo o valor total de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.374.657,10 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 13 de outubro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita



Educação no Trânsito
Uma via de mão dupla